



PROJETO BÁSICO OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para construção de creche de educação infantil, no Bairro Centro, município de Santana do Garambéu/MG, conforme Termo de Compromisso Nº 977922/2025/FNDE/CAIXA., conforme condições e especificações contidas neste termo.

2 - REGIMES DE EXECUÇÃO

2.1 - Para a execução indireta do objeto, será adotado o **regime de Empreitada por Preço Global**.

Regime de execução: **Contratação Semi- Integrada**.

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, caracteriza-se a contratação semi-integrada quando a Administração fornece o projeto básico, cabendo ao contratado a elaboração do projeto executivo e a execução da obra.

No presente caso, os projetos padronizados do FNDE compõem o projeto básico fornecido pela Administração, limitando-se a responsabilidade técnica da contratada à sondagem geotécnica e ao projeto executivo de fundações.

A modelagem adotada observa o princípio da alocação eficiente de riscos, segundo o qual cada risco deve ser atribuído à parte que detenha melhores condições técnicas e econômicas de geri-lo, em consonância com a jurisprudência dos Tribunais de Contas.

3 - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

3.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/21.

3.2 - O prazo de execução do objeto será de 10 (dez) meses, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ANEXO I, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pelo(a) Contratante.



4 - PROJETO EXECUTIVO

4.1 - Foram utilizados dos projetos executivos padrão elaborados pelo FNDE relativos ao objeto, juntados aos autos e serão divulgados com o edital da licitação.

5. Integram este projeto básico, para todos os fins e efeitos, a seguinte documentação de engenharia -ver ANEXO I – EDITAL (arquivos digitais):

- Planilha Orçamentária;
- Quadro de Composição do BDI;
- Planilha de Levantamento de Quantitativos (PLQ – Memória de Cálculo);
- Cronograma Previsto - PLE;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composições de Custos Unitários;
- Composição Aberta – Muro Divisório;
- Cotações do Mercado;
- Memorial Descritivo – Padrão FNDE;
- Projeto de Implantação e Terraplenagem;
- Projeto Civil – Muro Divisório de fechamento e proteção;
- Projeto Padrão FNDE: Arquitetura, Estrutural, Elétrico, Hidráulico e perspectiva;
- Anotações de Responsabilidade Técnica referente aos projetos, orçamento e fiscalização;
- Planilha Múltipla (EXCEL) para elaboração das propostas dos licitantes e;
- Arquivo de Referência da Planilha Múltipla (EXCEL).



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu-MG, 28/05/2026.

Clifford Peterle Rezende

Engenheiro Civil – CREAMG nº56.477/D

José Maria Ribeiro

Secretário Municipal de Obras

DESPACHO

Aprovo o Projeto Básico considerando a necessidade da contratação e as justificativas técnicas apresentadas.

Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu-MG, 28/05/2026.

José Francisco de Moura

Prefeito